



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AF PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500154769

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

SORRISO

Local

1 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

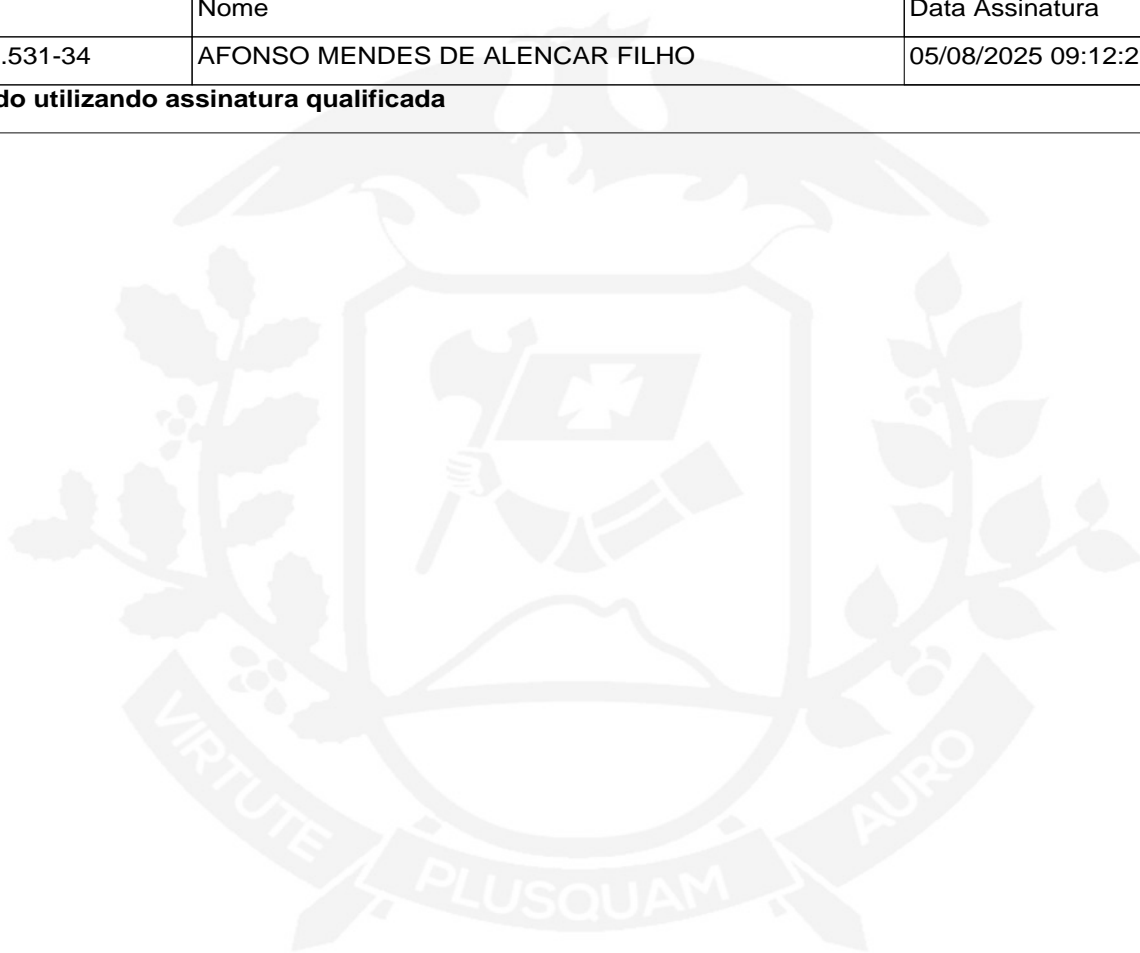
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:27

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

# AF PARTICIPAÇÕES S/A

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

### DATA, HORA E LOCAL:

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2025, às 17:00 (dezesete horas), na sede da companhia na Rua Adolfo Caminha, 311, Pinheiros III, na cidade de Sorriso-MT, CEP 78.893-272.

### PRESENÇA:

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00318994830, nascido aos 06/06/1978, filho de Afonso Mendes de Alencar e Edileuza da Silva Alencar, inscrito no CPF sob nº 815.095.531-34, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277; **LUCIANE FONTOURA PINTO**, brasileira, em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07106078861, nascida aos 27/08/1985, filha de Gilson Rodrigues Pinto e Paula Fontoura Pinto, inscrita no CPF sob nº 013.879.491-01, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277; e na qualidade de assistentes jurídicos, os advogados **ALISON PREVELATO VIEIRA**, regularmente inscrito na OAB/MT 26.197, inscrito no CPF 048.253.531-85 e **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT 12.492-B, inscrito no CPF 158.880.818-17, ambos com escritório profissional na Avenida dos Tarumãs, 2995, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop - MT, CEP 78.556-224. Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, a totalidade dos Acionistas Fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, com base no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

### DIRETORIA:

São aclamados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os Senhores AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO e LUCIANE FONTOURA PINTO.

### ORDEM DO DIA:

A ordem do dia é composta dos seguintes itens: (I) criação de uma sociedade anônima de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (II) subscrição e forma de integralização das ações; (III) eleição da sua diretoria e respectiva remuneração.



## **DELIBERAÇÕES:**

(I) Aberta a sessão para criação da sociedade anônima de capital fechado, onde foi realizada a leitura do estatuto social e foi aprovado por unanimidade, ficando então declarada definitivamente constituída a companhia AF PARTICIPAÇÕES S/A, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário;

(II) O capital social subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o art. 80 da Lei 6.404/76, cópias devidamente juntadas a presente ata. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo II.

(III) Na forma do art. 13 do Estatuto Social, passou-se à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice-Presidente, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO, já qualificado acima, e para o cargo de Diretora Vice-Presidente LUCIANE FONTOURA PINTO, já qualificada acima. Esta Diretoria terá mandato por um período de 02 (dois anos), com início em 10/06/2025 e seu término em 09/06/2027, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. O Diretor Presidente da sociedade, AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO, será o representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais globalmente.

## **CONSELHO FISCAL:**

Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:**

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.



## **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA:**

Os empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas.

## **ANEXOS:**

I) Estatuto Social; II) Lista de Subscrição de Ações; III) Termo de Posse AFONSO; IV) Termo de Posse LUCIANE.

## **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Sorriso - MT, 10 de junho de 2025.

---

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**

Presidente – Acionista

---

**LUCIANE FONTOURA PINTO**

Secretária –Acionista

---

**Alison Prevelato Vieira**

OAB/MT 26.197

---

**Fábio Rogério Marçal**

OAB/MT 12.492-B





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:36

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

048.253.531-85	ALISON PREVELATO VIEIRA	01/08/2025 11:24:27
----------------	-------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas** gov.br 

158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	01/08/2025 13:14:07
----------------	----------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 09:05:38
----------------	------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

# AF PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 10/06/2025

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º - AF PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 – A companhia tem sede e foro na Rua Adolfo Caminha, 311, Pinheiros III, na cidade de Sorriso-MT, CEP 78.893-272, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

### **CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

### **AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo serem cobrados destes os respectivos custos.



## ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeo conferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;



- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
- (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
- (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
- (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
- (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
- (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.



Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

## **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

## **DIRETORIA**

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e/ou demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem poderes restritos de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.



Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.



§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, em conjunto ao Vice-Presidente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, está autorizado, desde que conjuntamente ao Vice-Presidente, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente ou isoladamente, pelo Diretor Presidente e/ou Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É proibido à Diretoria, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

## **CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os elegeu, respeitado o limite legal.



## EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.



Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

## **FORO**

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso-MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sorriso-MT, 10 de junho de 2025.

---

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**

Acionista

---

**LUCIANE FONTOURA PINTO**

Acionista

---

**Alison Prevelato Vieira**

OAB/MT 26.197

---

**Fábio Rogério Marçal**

OAB/MT 12.492-B





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:09

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

048.253.531-85	ALISON PREVELATO VIEIRA	01/08/2025 11:24:27
----------------	-------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br** 

158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	01/08/2025 13:14:06
----------------	----------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 09:05:33
----------------	------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

# AF PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 10/06/2025

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**Acionista: AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00318994830, nascido aos 06/06/1978, filho de Afonso Mendes de Alencar e Edileuza da Silva Alencar, inscrito no CPF sob nº 815.095.531-34, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277;

**Ações Ordinárias subscritas:** 7.500 (sete mil e quinhentas);

**Ações Preferenciais subscritas:** 7.500 (sete mil e quinhentas);

**Valor unitário de cada ação:** R\$ 1,00 (um real);

**Valor total integralizado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**Acionista: LUCIANE FONTOURA PINTO**, brasileira, em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07106078861, nascida aos 27/08/1985, filha de Gilson Rodrigues Pinto e Paula Fontoura Pinto, inscrita no CPF sob nº 013.879.491-01, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277;

**Ações Ordinárias subscritas:** 7.500 (sete mil e quinhentas);

**Ações Preferenciais subscritas:** 7.500 (sete mil e quinhentas);

**Valor unitário de cada ação:** R\$ 1,00 (um real);

**Valor total integralizado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Sorriso-MT, 10 de junho de 2025.

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**

Acionista

**LUCIANE FONTOURA PINTO**

Acionista



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:22

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 09:05:35
----------------	------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

# AF PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 10/06/2025

## TERMO DE POSSE

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00318994830, nascido aos 06/06/1978, filho de Afonso Mendes de Alencar e Edileuza da Silva Alencar, inscrito no CPF sob nº 815.095.531-34, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277, **Diretor Presidente** da Companhia denominada **AF PARTICIPAÇÕES S/A**, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Sorriso-MT, 10 de junho de 2025.

---

**AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO**  
Diretor Presidente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/28



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

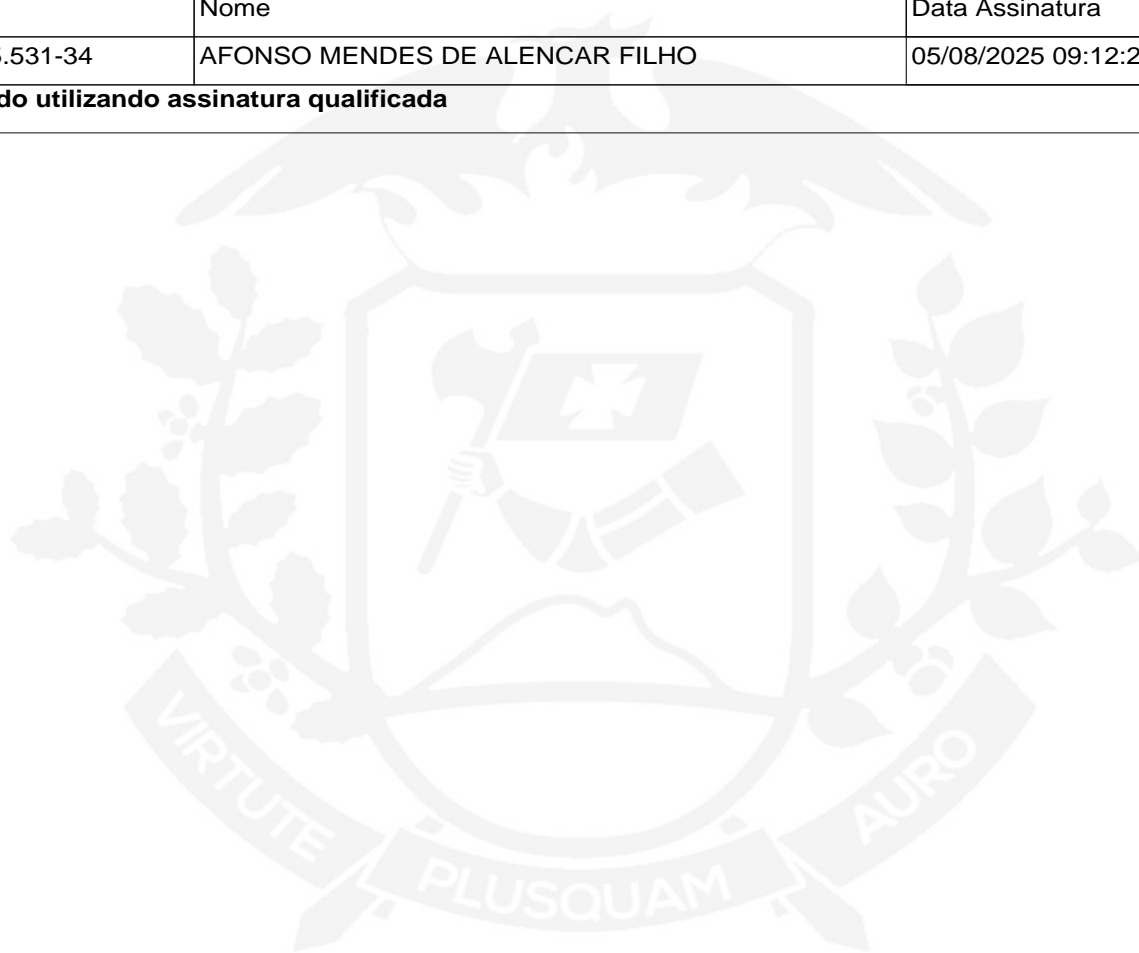
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:25

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

# AF PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO IV DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 10/06/2025

## **TERMO DE POSSE**

**LUCIANE FONTOURA PINTO**, brasileira, em união estável, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07106078861, nascida aos 27/08/1985, filha de Gilson Rodrigues Pinto e Paula Fontoura Pinto, inscrita no CPF sob nº 013.879.491-01, residente e domiciliado na Rua Beija-Flor, 218, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-277, **Diretora Vice Presidente** da Companhia denominada **AF PARTICIPAÇÕES S/A**, eleita pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Sorriso-MT, 10 de junho de 2025.

---

**LUCIANE FONTOURA PINTO**  
Diretora Vice Presidente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/28



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

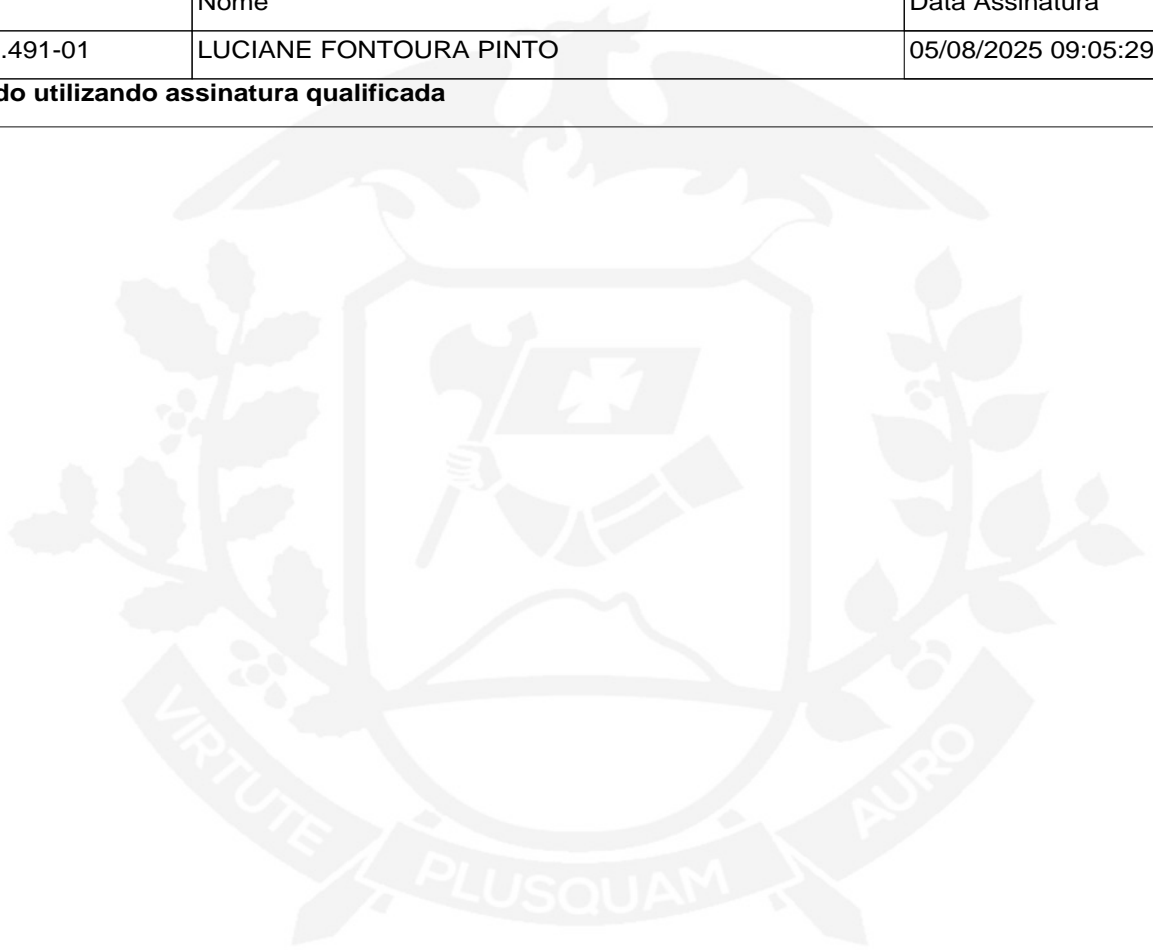
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 09:05:29

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/28

14/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:58:30  
191715516 0189

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: AF PARTICIPACOES SA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 81.509.554-6

=====

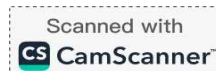
DATA	14/07/2025
NR. DOCUMENTO	19.171.551.600.189
VALOR DINHEIRO	1.500,00
VALOR TOTAL	1.500,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE LUCIANE FONTOURA PINTO

=====

NR. AUTENTICACAO F.825.6C7.5D3.CC8.C03  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

14/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:58:10  
191715516 0188

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: AF PARTICIPACOES SA  
AGENCIA: 1917-8 CONTA: 81.509.554-6

=====

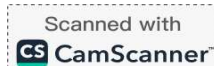
DATA	14/07/2025
NR. DOCUMENTO	19.171.551.600.188
VALOR DINHEIRO	1.500,00
VALOR TOTAL	1.500,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE AFONSO M DE ALENCAR FILHO

=====

NR. AUTENTICACAO 0.557.4C5.370.4D3.2F8  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.706-1	MTP2500154769	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 09:12:01

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 09:05:31
----------------	------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AF PARTICIPACOES S/A, de NIRE 5130002382-2 e protocolado sob o número 25/125.706-1 em 17/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300023822, em 11/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 08:05:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
048.253.531-85	ALISON PREVELATO VIEIRA	01/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	01/08/2025 12:14:07
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB CD	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 08:05:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
158.880.818-17	FABIO ROGERIO MARCAL	01/08/2025 12:14:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB CD	
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
048.253.531-85	ALISON PREVELATO VIEIRA	01/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/125.706-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 08:05:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 08:05:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.879.491-01	LUCIANE FONTOURA PINTO	05/08/2025 08:05:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
815.095.531-34	AFONSO MENDES DE ALENCAR FILHO	05/08/2025 08:12:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza
006.236.051-55	João Victor Toshio Ono Cardoso
104.114.701-59	Elias Correia Pedrozo

Cuiabá, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/125.706-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por João Victor Toshio Ono Cardoso em 11/08/2025, às 10:40.



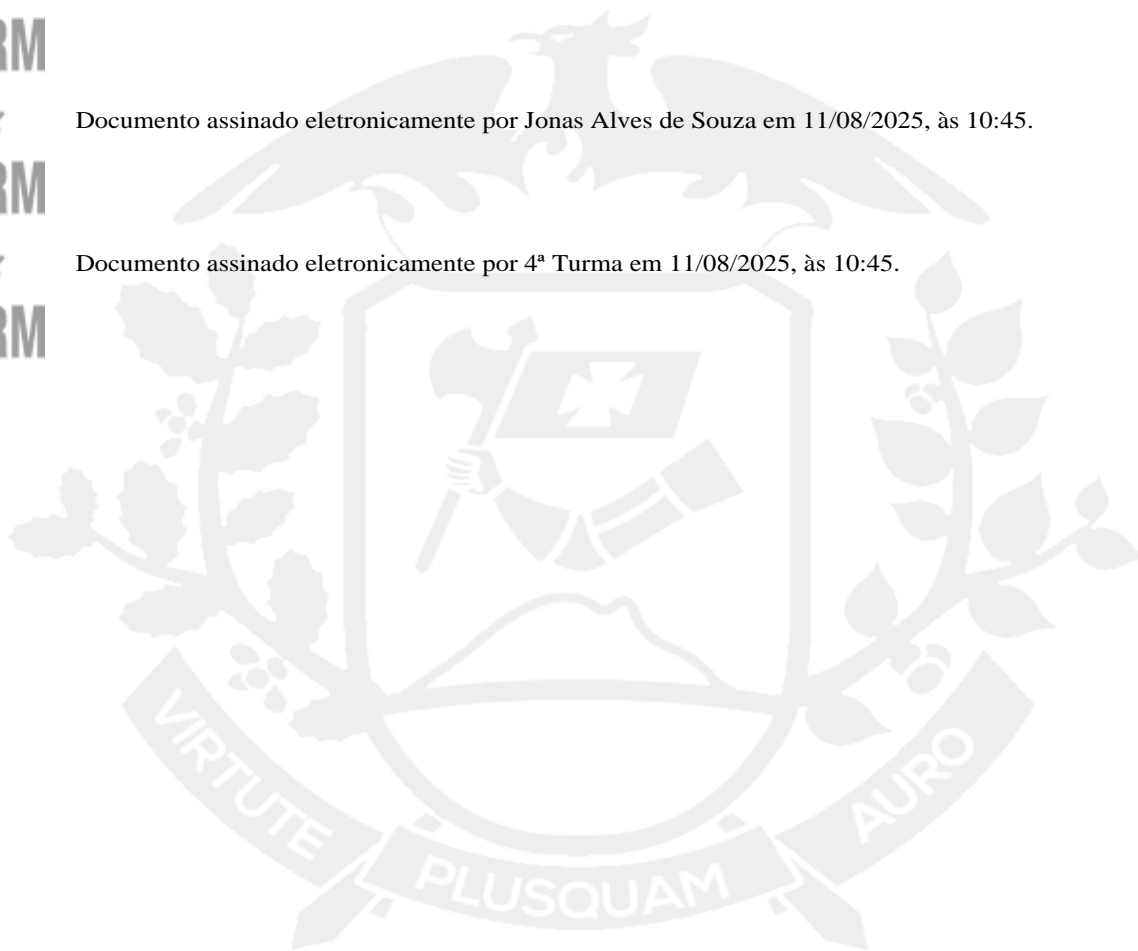
Documento assinado eletronicamente por Elias Correia Pedrozo em 11/08/2025, às 10:41.



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 11/08/2025, às 10:45.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 11/08/2025, às 10:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 25/125.706-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse [http://www.jucemat.mt.gov.br/](http://www.jucemat.mt.gov.br) e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



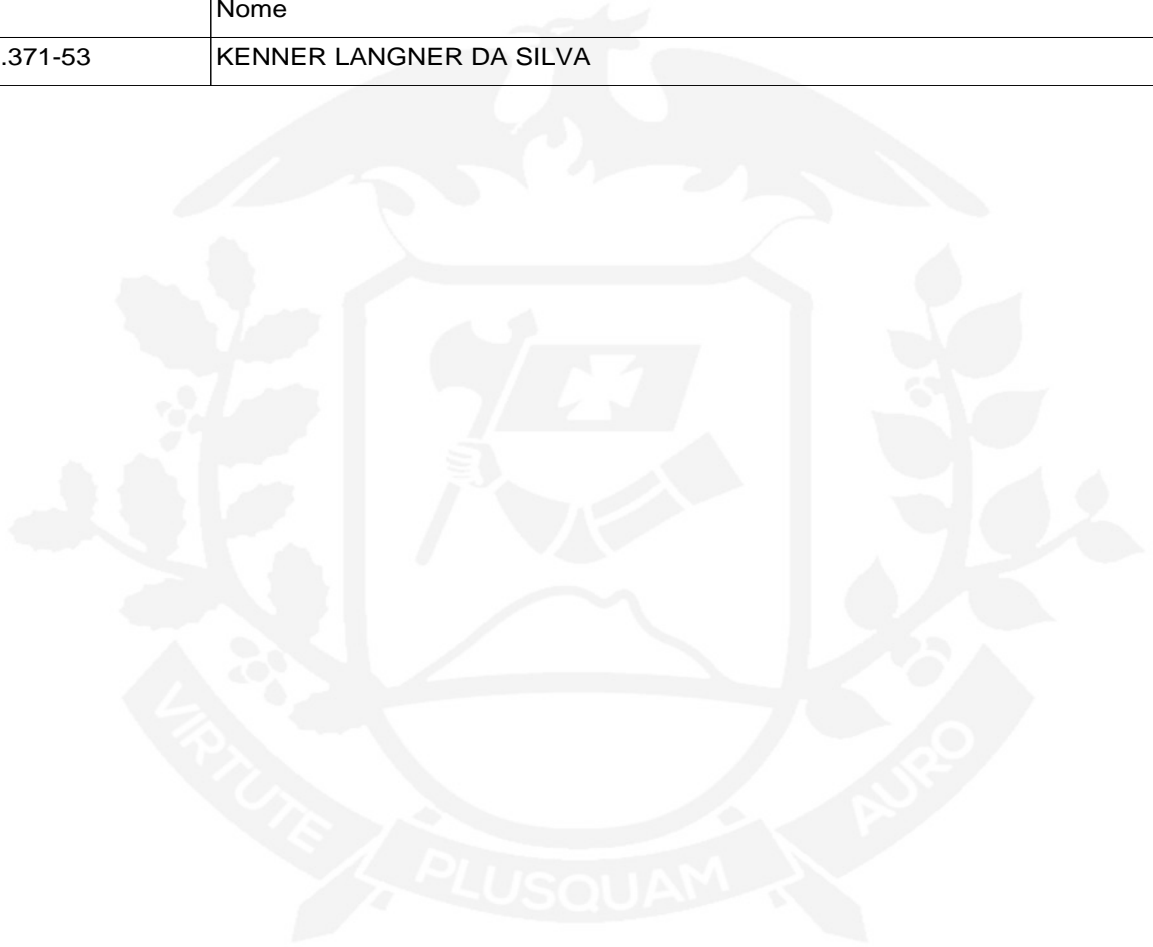
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023822 em 11/08/2025 da Empresa AF PARTICIPACOES S/A, CNPJ 62160946000172 e protocolo 251257061 - 17/07/2025. Autenticação: 5AA173F28E4C4BDE6F25D1CAC6D519BBF88C0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.706-1 e o código de segurança 49S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.